

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Trajano de Moraes Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, Terça-feira, 14 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 560 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO 559/2020, A QUAL INSTITUIU O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR), MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO:

a declaração de pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia da Covid-19;

os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República; a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19; o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Faço saber que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes aprova, e eu promulgo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O § 1º, do artigo 3º, da Resolução 559/2020, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º As deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais, de maneira ordinária às quartas-feiras às 10h (dez horas), e de forma extraordinária, quando convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, Chefe do Poder Legislativo, maioria do membros da Mesa Diretora, ou maioria dos Vereadores desta Casa."

Art. 2º – O § 2º, do artigo 3º, da Resolução 559/2020, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º As convocações das sessões extraordinárias a que se referem o parágrafo anterior serão comunicadas aos Vereadores por aplicativos de mensagens, devidamente publicadas no Diário Eletrônico do Poder Legislativo, e deverão ser realizadas a partir do prazo mínimo de 48h (guarenta e oito horas) da intimação."

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Trajano de Moraes Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, Terça-feira, 14 de abril de 2020.

Art. 3º – Resta incluído o artigo 6º-A, na Resolução 559/2020, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A – O Regimento Interno desta Câmara Municipal será utilizado de forma suplementar a presente Resolução."

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de abril de 2020.

Ralph Williams G. S. Moreira Presidente

Autoria: Mesa Diretora	
RESOLUÇÃO № 561 DE 13 DE ABRIL DE 2020.	

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1.º -** Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo de Trajano de Moraes referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Rodrigo Freire Viana.
- **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de abril de 2020.

Ralph Williams G. S. Moreira Presidente

Autoria: Comissão de Finanças e Economia e Comissão de Justiça e Re	dação

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Trajano de Moraes Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, Terça-feira, 14 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 014/2020

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Servidora efetiva **LILIANE ALMEIDA BATALINI CAETANO**, Matrícula 154, para desempenhar as atribuições de Tesoureira do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL FEMAFCMTM.
- **Art. 2º** A Tesoureira, ora nomeada, exercerá concomitantemente as atribuições do cargo permanente de Tesoureira da Câmara Municipal de Trajano de Moraes.
- **Art. 3º** A servidora, ora nomeada, possui poderes para realizar operações bancárias, assinaturas de cheques, movimentações/aberturas/fechamentos de contas bancárias sozinha, independentemente de autorizações ou anuências de terceiros, tanto da CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES quanto do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL FEMAF- CMTM.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência. 14 de abril de 2020.

Ralph Williams Genuncio Salles Moreira Presidente